



TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços firmado entre a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH e Arnaldo Dias de Andrade.

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGÊNCIA RMBH**, com sede à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, inscrita no CNPJ 10.745.790/0001-98, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Gustavo Horta Palhares, brasileiro, portador da Carteira Identidade nº MG-11.913.855, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 067.962.796-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ARNALDO DIAS DE ANDRADE**, portador da CI nº M-860.975, inscrito no CPF sob o nº 363.325.006-97, com escritório profissional à Avenida Padre Vieira, nº 295/401, B. Minas Brasil, CEP: 30.730-240, doravante denominada **CONSULTOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH e Arnaldo Dias Andrade, por 12 (doze) meses, a contar do dia 24/10/2013 e encerrar em 24/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Cronograma de Execução previsto no Item 8 do Termo de Referência, Anexo A do Contrato, fica substituído pelo contido no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Cronograma de Físico-Financeiro contido no Anexo B do Termo de Referência fica substituído pelo contido no Anexo I deste instrumento.



Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados após o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivos dos produtos descritos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

O presente aditamento não acarretará, além daquelas anteriormente previstas, a geração de novas despesas a serem custeadas pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.


E, por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para um só efeito.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2013.


CONTRATANTE:

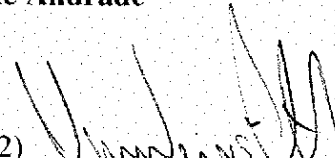

Gustavo Horta Palhares
Diretor Geral da Agência RMBH

CONSULTOR:


Arnaldo Dias de Andrade

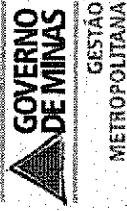
TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Arnaldo Dias de Andrade
CI: 136 10 748 - 701
CPF: 040.053 686-16

2) 
Nome: Vinícius Cassiano
CI: 29535171-8
CPF: 065.027.856-97



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO METROPOLITANA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH



ANEXO I

Atividade	2012 (Ano 01)												2013 (Ano 02)												2014 (Ano 03)											
	Meses												Meses												Meses											
	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1 Contratação do Consultor Individual																																				
2 Produto 01 - Análise e revisão do Termo de Referência																																				
3 Acompanhamento de todas as fases pré-estabelecidas pelo BID para contratação de Empresa de Consultoria Especializada																																				
4 Solicitação de aditamento do contrato por 17 meses																																				
5 Ordem de Serviços emitida para Fase 01																																				
6 Plano de Trabalho Atualizado pela empresa (PTA)																																				
7 Plano de Gestão (RSS e RCCV)																																				
8 Fase 1 - Diagnóstico da Situação Atual																																				
9 Produto 01 - Geração empresas custos																																				
10 Produto 02 - Ações atuais																																				
11 Entrega pela Empresa da Minuta Relatório FASE 1																																				
12 Produto 02 - Relatório de Avaliação																																				
13 Ordem de Serviços emitida para Fase 02																																				
14 Fase 2 - Elaboração de proposta para o manejo, tratamento e disposição final dos RCCV																																				
15 Produto 03 - Alternativas de manejo																																				
16 Produto 04 - Alternativa de Manejo Recomendada																																				
17 Produto 05 - Alternativas para o transbordo, tratamento e disposição final																																				
18 Produto 06 - Áreas favoráveis para instalação de Infraestruturas																																				
19 Produto 07 - Possibilidades de implantação de soluções integradas																																				
20 Produto 08 - Sistema de Carentiamento Proposto																																				
21 Entrega pela Empresa da Minuta Relatório FASE 2																																				
22 Produto 03 - Relatório de Avaliação																																				
23 Ordem de Serviços emitida pela Fase 03																																				
24 Fase 03 - Preparação para elaboração e implantação das alternativas para gestão																																				
25 Produto 09 - Preparação para execução da proposta de gestão integrada																																				
26 Entrega pela Empresa Minuta Relatório FASE 3																																				
27 Produto 04 - Relatório de Avaliação																																				
28 Relatório Final elaborado pela Empresa																																				
29 Entrega pela empresa da minuta do relatório final (RCCV e RSS)																																				
30 Reunião de discussão do relatório final																																				
31 Produto 05 - Relatório Final																																				

Legenda:

Azul: produtos a ser entregues pelo consultor individual, como consta no contrato.

Preto e **negrito**: produtos e ações que serão executadas pela empresa de consultoria contratada

: Pagamento aos consultores pelo produto entregue



ANEXO II

Cronograma Físico e Financeiro das Atividades do CONSULTOR INDIVIDUAL				
Atividade	Produtos e Relatórios	Valor por produto	Valor+ enc. prev. patronal (20%)	Data prevista para entrega (ver cronograma acima)
		5	5	
Análise e revisão de Termo de Referência analisado e revisado	Produto 01: Termo de Referência e Edital finalizados	R\$ 12.000,00	R\$ 14.400,00	Entregue (Ano 02/ mês 07)
Acompanhamento da execução dos produtos desenvolvidos pela EMPRESA DE CONSULTORIA	Produto 02: Relatório de Avaliação	R\$ 12.000,00	R\$ 14.400,00	Ano 03/ mês 07
	Produto 03: Relatório de Avaliação	R\$ 12.000,00	R\$ 14.400,00	Ano 03/ mês 10
	Produto 04: Relatório de Avaliação	R\$ 12.000,00	R\$ 14.400,00	Ano 03/ mês 10
	Produto 05: Relatório FINAL	R\$ 12.000,00	R\$ 14.400,00	Ano 03/ mês 10
Valor TOTAL		R\$ 60.000,00	R\$ 72.000,00	---

